

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 15 de setembro de 2020. OF. CMCC-N° 124/2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES. Ver. Dinner Pinon

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES. Senhor Christiano Spadetto.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 062/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 063/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 010/2020, de autoria do Vereador Humberto Antonio da Rocha, que dispõe sobre a denominação do auditório da Escola Municipal "PROF. Edson Altoé" e dá outras providências e o Autógrafo de Lei referente ao PROJETO DE LEI nº 011/2020, de autoria do Vereador Humberto Antonio da Rocha, que dispõe sobre a denominação da "UMEF Alto Monforte Frio" e dá outras providências, aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2020.

Quanto aos autógrafos de leis ora encaminhados, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e

elevado apreco.

MNER PINON residente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Receive sur

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – n° 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 063/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016002.1236100872.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	0092	11120000000	57.000,00
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0093	11130000000	60.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0094	11110000000	60.000,00

Total......R\$ 177.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016002.1236100132.039 - MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros	0084	11200000000	177.000,00
	 Pessoa Jurídica 			

Total......R\$ 177.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 15 de setembro de 2020.

DIMNER PINON